

FATO RELEVANTE

A Tractebel Energia S.A. (“Tractebel”), companhia aberta com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.103/0001-19, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&F BOVESPA S.A. e ao mercado em geral que na 101ª Reunião do Conselho de Administração da Tractebel, realizada nesta data, restou aprovada, por unanimidade, a proposta de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da SUEZ Energia Renovável S.A. (“SER”) detidas pela GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda. (“GSELA”), que representam 99,99% do capital social da SER (a “Aquisição”), sem prejuízo da realização de assembleia geral de acionistas da Tractebel para a ratificação dos termos e condições da Aquisição, consoante disposto no artigo 256, § 1º da Lei nº 6.406/76, conforme alterada (“LSA”).

1. A SER detém uma quota de participação de 40,07% no Consórcio Estreito Energia (“CESTE”), criado em 5 de novembro de 2002 para a implantação e exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Estreito (“AHE Estreito”), que possui capacidade instalada de geração de 1.087 MW e 641,08 MW médios de energia assegurada (a energia assegurada será reduzida para 590,41 MW médios após a entrada em operação comercial da Usina Hidrelétrica Serra Quebrada, prevista para janeiro de 2017, de acordo com dados da Empresa de Pesquisa Energética - EPE). Os demais consorciados do CESTE são Companhia Vale do Rio Doce (30%), Estreito Energia S.A. (Grupo Alcoa - 25,49%) e Camargo Corrêa Geração de Energia S.A. (4,44%), sendo a liderança exercida pela SER. A concessão do AHE Estreito é compartilhada entre as consorciadas do CESTE, na proporção de suas respectivas participações no consórcio. Em 18 de outubro de 2007, a SER comercializou, no 5º Leilão de Energia Nova, por um período de 30 anos que se iniciará em 1º de janeiro de 2012, 256 MW médios a que faz jus por sua participação no CESTE junto a empresas distribuidoras de energia elétrica que participam do Ambiente de Comercialização Regulado - ACR. O total dos aportes realizados pela GSELA na SER até a presente data é de R\$ 324.389.783,26 (trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três Reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 79.983.842,00 (setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois Reais) por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital, os quais serão capitalizados na SER anteriormente ao fechamento da Aquisição.

2. Conforme previsto no artigo 256, § 1º da LSA, a avaliação da SER, tendo como data-base 30 de setembro de 2009, foi realizada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. através de laudo de avaliação elaborado com base na metodologia de fluxo de caixa descontado (“Laudo de Avaliação”).

3. Com base nos resultados apontados no Laudo de Avaliação, foi definido que o preço de compra a ser pago pela Tractebel à GSELA é de R\$ 604.389.783,26 (seiscentos e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três Reais e vinte e seis centavos), sendo (i) R\$ 302.194.891,63 (trezentos e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um Reais e sessenta e três centavos) pagos no prazo de até 30 dias contados da presente data, atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (“IPCA”) e acrescidos de juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano pro rata temporis desde a presente data até a data de seu efetivo pagamento; e (ii) R\$ 302.194.891,63 (trezentos e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um Reais e sessenta e três centavos) pagos (a) até 31 de julho de 2010, desde que obtidas as anuências prévias referidas no item 5 abaixo, ou (b) caso as mesmas não tenham sido obtidas até 31 de julho de 2010, em até 10 dias úteis após a obtenção da última anuência prévia necessária, atualizados monetariamente pela variação do IPCA e acrescidos de juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano pro rata temporis desde a presente data até a data de seu efetivo pagamento. Adicionalmente, os eventuais adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela GSELA na SER após a presente data, caso sejam aprovados pela Tractebel, serão devolvidos para a GSELA devidamente atualizados monetariamente pela variação do IPCA e acrescidos de juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano pro rata temporis desde a data de realização do respectivo adiantamento até a data da sua efetiva devolução, a qual deverá ocorrer juntamente com o pagamento da segunda parcela do preço de compra.

4. A Aquisição será submetida à ratificação pela assembleia geral de acionistas da Tractebel, consoante o disposto no artigo 256, II, “b”, da LSA. A ratificação da Aquisição ensejará aos acionistas inscritos até a presente data nos registros da Tractebel e que vierem a dissindir das deliberações da assembleia geral que deverá ser realizada para ratificar a Aquisição, o direito de retirada, conforme tratado na LSA. Informações adicionais acerca do referido direito de retirada (tais como valor patrimonial da ação para fins de reembolso, prazo e procedimentos a serem adotados pelos acionistas dissidentes) serão prestadas oportunamente, por ocasião da convocação da assembleia geral que deverá ser realizada para ratificar a Aquisição.

5. A eficácia da Aquisição estará sujeita a condições usuais em transações dessa natureza, incluindo, mas sem limitação, a aprovação da Aquisição pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a anuência de terceiros, incluindo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e outras instituições financeiras credoras da SER, nos termos dos respectivos contratos de financiamento celebrados pela SER.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2009.

Manoel Arlindo Zaroni Torres

Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FATO RELEVANTE

A Tractebel Energia S.A. ("Tractebel"), companhia aberta com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.103/0001-19, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&F BOVESPA S.A. e ao mercado em geral que na 101ª Reunião do Conselho de Administração da Tractebel, realizada nesta data, restou aprovada, por unanimidade, a proposta de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da SUEZ Energia Renovável S.A. ("SER") detidas pela GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda. ("GSELA"), que representam 99,99% do capital social da SER (a "Aquisição"), sem prejuízo da realização de assembleia geral de acionistas da Tractebel para a ratificação dos termos e condições da Aquisição, consoante disposto no artigo 256, § 1º da Lei nº 6.406/76, conforme alterada ("LSA").

1. A SER detém uma quota de participação de 40,07% no Consórcio Estreito Energia ("CESTE"), criado em 5 de novembro de 2002 para a implantação e exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Estreito ("AHE Estreito"), que possui capacidade instalada de geração de 1.087 MW e 641,08 MW médios de energia assegurada (a energia assegurada será reduzida para 590,41 MW médios após a entrada em operação comercial da Usina Hidrelétrica Serra Quebrada, prevista para janeiro de 2017, de acordo com dados da Empresa de Pesquisa Energética - EPE). Os demais consorciados do CESTE são Companhia Vale do Rio Doce (30%), Estreito Energia S.A. (Grupo Alcoa - 25,49%) e Camargo Corrêa Geração de Energia S.A. (4,44%), sendo a liderança exercida pela SER. A concessão do AHE Estreito é compartilhada entre as consorciadas do CESTE, na proporção de suas respectivas participações no consórcio. Em 18 de outubro de 2007, a SER comercializou, no 5º Leilão de Energia Nova, por um período de 30 anos que se iniciará em 1º de janeiro de 2012, 256 MW médios a que faz jus por sua participação no CESTE junto a empresas distribuidoras de energia elétrica que participam do Ambiente de Comercialização Regulado - ACR. O total dos aportes realizados pela GSELA na SER até a presente data é de R\$ 324.389.783,26 (trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três Reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 79.983.842,00 (setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois Reais) por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital, os quais serão capitalizados na SER anteriormente ao fechamento da Aquisição.

2. Conforme previsto no artigo 256, § 1º da LSA, a avaliação da SER, tendo como data-base 30 de setembro de 2009, foi realizada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. através de laudo de avaliação elaborado com base na metodologia de fluxo de caixa descontado ("Laudo de Avaliação").

3. Com base nos resultados apontados no Laudo de Avaliação, foi definido que o preço de compra a ser pago pela Tractebel à GSELA é de R\$ 604.389.783,26 (seiscentos e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três Reais e vinte e seis centavos), sendo (i) R\$ 302.194.891,63 (trezentos e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um Reais e sessenta e três centavos) pagos no prazo de até 30 dias contados da presente data, atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ("IPCA") e acrescidos de juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano *pro rata temporis* desde a presente data até a data de seu efetivo pagamento; e (ii) R\$ 302.194.891,63 (trezentos e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um Reais e sessenta e três centavos) pagos (a) até 31 de julho de 2010, desde que obtidas as anuências prévias referidas no item 5 abaixo, ou (b) caso as mesmas não tenham sido obtidas até 31 de julho de 2010, em até 10 dias úteis após a obtenção da última anuência prévia necessária, atualizados monetariamente pela variação do IPCA e acrescidos de juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano *pro rata temporis* desde a presente data até a data de seu efetivo pagamento. Adicionalmente, os eventuais adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela GSELA na SER após a presente data, caso sejam aprovados pela Tractebel, serão devolvidos para a GSELA devidamente atualizados monetariamente pela variação do IPCA e acrescidos de juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano *pro rata temporis* desde a data de realização do respectivo adiantamento até a data da sua efetiva devolução, a qual deverá ocorrer juntamente com o pagamento da segunda parcela do preço de compra.

4. A Aquisição será submetida à ratificação pela assembleia geral de acionistas da Tractebel, consoante o disposto no artigo 256, II, "b", da LSA. A ratificação da Aquisição ensejará aos acionistas inscritos até a presente data nos registros da Tractebel e que vierem a dissentir das deliberações da assembleia geral que deverá ser realizada para ratificar a Aquisição, o direito de retirada, conforme tratado na LSA. Informações adicionais acerca do referido direito de retirada (tais como valor patrimonial da ação para fins de reembolso, prazo e procedimentos a serem adotados pelos acionistas dissidentes) serão prestadas oportunamente, por ocasião da convocação da assembleia geral que deverá ser realizada para ratificar a Aquisição.

5. A eficácia da Aquisição estará sujeita a condições usuais em transações dessa natureza, incluindo, mas sem limitação, a aprovação da Aquisição pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a anuência de terceiros, incluindo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e outras instituições financeiras credoras da SER, nos termos dos respectivos contratos de financiamento celebrados pela SER.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2009.

Manoel Arlindo Zaroni Torres

Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FATO RELEVANTE

A Tractebel Energia S.A. ("Tractebel"), companhia aberta com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.474.103/0001-19, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&F BOVESPA S.A. e ao mercado em geral que na 101ª Reunião do Conselho de Administração da Tractebel, realizada nesta data, restou aprovada, por unanimidade, a proposta de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da SUEZ Energia Renovável S.A. ("SER") detidas pela GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda. ("GSELA"), que representam 99,99% do capital social da SER (a "Aquisição"), sem prejuízo da realização de assembléia geral de acionistas da Tractebel para a ratificação dos termos e condições da Aquisição, consoante disposto no artigo 256, § 1º da Lei nº 6.406/76, conforme alterada ("LSA").

1. A SER detém uma quota de participação de 40,07% no Consórcio Estreito Energia ("CESTE"), criado em 5 de novembro de 2002 para a implantação e exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Estreito ("AHE Estreito"), que possui capacidade instalada de geração de 1.087 MW e 641,08 MW médios de energia assegurada (a energia assegurada será reduzida para 590,41 MW médios após a entrada em operação comercial da Usina Hidrelétrica Serra Quebrada, prevista para janeiro de 2017, de acordo com dados da Empresa de Pesquisa Energética - EPE). Os demais consorciados do CESTE são Companhia Vale do Rio Doce (30%), Estreito Energia S.A. (Grupo Alcoa - 25,49%) e Camargo Corrêa Geração de Energia S.A. (4,44%), sendo a liderança exercida pela SER. A concessão do AHE Estreito é compartilhada entre as consorciadas do CESTE, na proporção de suas respectivas participações no consórcio. Em 18 de outubro de 2007, a SER comercializou, no 5º Leilão de Energia Nova, por um período de 30 anos que se iniciará em 1º de janeiro de 2012, 256 MW médios a que faz jus por sua participação no CESTE junto a empresas distribuidoras de energia elétrica que participam do Ambiente de Comercialização Regulado - ACR. O total dos aportes realizados pela GSELA na SER até a presente data é de R\$ 324.389.783,26 (trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três Reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 79.983.842,00 (setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois Reais) por meio de adiantamentos para futuro aumento de capital, os quais serão capitalizados na SER anteriormente ao fechamento da Aquisição.

2. Conforme previsto no artigo 256, § 1º da LSA, a avaliação da SER, tendo como data-base 30 de setembro de 2009, foi realizada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. através de laudo de avaliação elaborado com base na metodologia de fluxo de caixa descontado ("Laudo de Avaliação").

3. Com base nos resultados apontados no Laudo de Avaliação, foi definido que o preço de compra a ser pago pela Tractebel à GSELA é de R\$ 604.389.783,26 (seiscentos e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três Reais e vinte e seis centavos), sendo (i) R\$ 302.194.891,63 (trezentos e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um Reais e sessenta e três centavos) pagos no prazo de até 30 dias contados da presente data, atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ("IPCA") e acrescidos de juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano *pro rata temporis* desde a presente data até a data de seu efetivo pagamento; e (ii) R\$ 302.194.891,63 (trezentos e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um Reais e sessenta e três centavos) pagos (a) até 31 de julho de 2010, desde que obtidas as anuências prévias referidas no item 5 abaixo, ou (b) caso as mesmas não tenham sido obtidas até 31 de julho de 2010, em até 10 dias úteis após a obtenção da última anuência prévia necessária, atualizados monetariamente pela variação do IPCA e acrescidos de juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano *pro rata temporis* desde a presente data até a data de seu efetivo pagamento. Adicionalmente, os eventuais adiantamentos para futuro aumento de capital realizados pela GSELA na SER após a presente data, caso sejam aprovados pela Tractebel, serão devolvidos para a GSELA devidamente atualizados monetariamente pela variação do IPCA e acrescidos de juros remuneratórios à taxa de 6% ao ano *pro rata temporis* desde a data de realização do respectivo adiantamento até a data da sua efetiva devolução, a qual deverá ocorrer juntamente com o pagamento da segunda parcela do preço de compra.

4. A Aquisição será submetida à ratificação pela assembléia geral de acionistas da Tractebel, consoante o disposto no artigo 256, II, "b", da LSA. A ratificação da Aquisição ensejará aos acionistas inscritos até a presente data nos registros da Tractebel e que vierem a dissentir das deliberações da assembléia geral que deverá ser realizada para ratificar a Aquisição, o direito de retirada, conforme tratado na LSA. Informações adicionais acerca do referido direito de retirada (tais como valor patrimonial da ação para fins de reembolso, prazo e procedimentos a serem adotados pelos acionistas dissidentes) serão prestadas oportunamente, por ocasião da convocação da assembléia geral que deverá ser realizada para ratificar a Aquisição.

5. A eficácia da Aquisição estará sujeita a condições usuais em transações dessa natureza, incluindo, mas sem limitação, a aprovação da Aquisição pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a anuência de terceiros, incluindo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e outras instituições financeiras credoras da SER, nos termos dos respectivos contratos de financiamento celebrados pela SER.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2009.

Manoel Arlindo Zaroni Torres

Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores